



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) NO PCA

DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Demanda/Item n. 15/2026 ([Portal Nacional de Contratações Públicas](#))

Código CATSER: 24210 Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades

UNIDADE DEMANDANTE: Seção de Transportes

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cristiano Pasqualini da Rosa

MATRÍCULA: 2356

E-mail:cristianno.rosa@tre-df.jus.br

Telefone: 3048-1996

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (Descrição do objeto)

- Aquisição de bens _____.
- Fornecimento de bens de forma continuada _____.
- Prestação de Serviço não continuado _____.
- Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra de transporte de passageiros e de pequenas cargas, baseados em tecnologia de comunicação em rede, sob demanda, no âmbito do Distrito Federal, com disponibilização de sistema de gestão.**
- Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra _____.
- Aquisição de bens e prestação de serviço _____.
- A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de prover solução de transporte de passageiros e de pequenos volumes, bem como em razão da negativa da atual contratada (1792905) em renovar a vigência do Contrato 02/2024 (1557465), cuja vigência será encerrada em 07/03/2026.

2.2 Ressalta-se que o TRE-DF possui frota demasiadamente enxuta (20 veículos) e apenas 6 motoristas, para prover o deslocamento de pessoas e bens, sendo necessário que a este modelo seja acrescido o serviço de transporte por demanda, isto é, a contratação de empresa que forneça o serviço e seja remunerada pelo deslocamento efetivamente feito.

2.3 A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, por apoiar atividades finalísticas do TRE-DF, enquadrando-se na Perspectiva “Processos Internos” e nos macrodesafios “Promoção da Sustentabilidade” e “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Governança Judiciária”.

2.4 Considerando a proximidade do término da vigência do contrato atual (07/03/2026) e a essencialidade dos serviços para a continuidade das atividades do Tribunal, destaca-se a urgência na contratação, justificando a necessidade de celeridade no processo.

2.4.1 O serviço de transporte de passageiros e pequenas cargas é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do TRE-DF. A instituição realiza deslocamentos frequentes de servidores, magistrados e materiais, incluindo documentos sigilosos e equipamentos, para unidades eleitorais e locais de atendimento ao público.

2.4.2 A frota própria é insuficiente para atender à demanda, especialmente em períodos críticos como preparação e execução de eleições, quando há aumento significativo de deslocamentos. A ausência desse serviço comprometeria

prazos, logística e a eficiência operacional, impactando diretamente a prestação jurisdicional e o cumprimento das metas institucionais.

2.4.3 Por se tratar de atividade de suporte essencial à missão constitucional do Tribunal, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à gestão e à governança judiciária.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR:

3.1 A estimativa foi elaborada com base na quilometragem percorrida nos anos de 2022, 2023 e 2024, considerando também o fechamento dos cartórios, a abertura da CAE e o consequente aumento de deslocamentos durante o período eleitoral. Prevê-se que, em ano eleitoral, sejam rodados até 300 mil km, enquanto em ano não eleitoral a quilometragem poderá chegar a 200 mil km. Ressalta-se que essas estimativas poderão ser ajustadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Além disso, estima-se que o valor médio por quilômetro rodado seja de R\$ 3,94, totalizando até R\$ 1.182.000,00 (no ano eleitoral).

3.2.1 Para fins de licitação, deverá ser considerada a quilometragem estimada para anos eleitorais, garantindo que a demanda esteja compatível com os processos finalísticos do TRE-DF.

3.3 O preço foi estimado com base em pesquisa realizada no compras.gov.br e adotou como preço unitário estimado o valor da mediana dos preços encontrados por representar o centro da amostra que era muito heterogênea e que contemplava 50 preços, conforme figura extraída do sistema e apresentada a seguir:

Item 3
24210 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/
Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades
Quantidade: 350000
Unidade Fornecimento: KILÔMETRO RODADO

Itens Editar item

Consolidação dos preços cotados - em R\$

Métodos de cálculo

<input type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2.0000	R\$ 219.1691	R\$ 3.9400

Coefficiente de variação: 561,29 %
Desvio padrão: 1.230,18
Maior preço: R\$ 7.286,0000

3.4 Esclarece-se, que o valor atualmente praticado não foi considerado por ter sido a causa declarada pela empresa para não renovar o contrato, podendo, portanto, tratar-se de preço inexequível.

3.4.1 Ademais, cabe esclarecer que o preço praticado pelo TJDFT, conforme consta do [TA 02 ao contrato 71/2022](#), é de R\$ 3,39, desconsiderando a franquia que assegura o pagamento de até 14 km pelo deslocamento do motorista para atender o chamado, conforme se verifica nas páginas 81/82 do [Contrato 71/2022](#).

3.4.2 Com isso, presume-se que o valor estimado é compatível com o valor de mercado, sem prejuízo de promovermos os ajustes necessários no momento de elaboração do ETP.

4. PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 A data limite para o contrato ser formalizada é o dia 07 de março de 2026, data na qual o ajuste atualmente vigente terá seu termo final de vigência atingido, ou até que sobrevenha nova contratação, o que ocorrer primeiro.

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SE HOVER)

5.1 Cristiano P. da Rosa (Mat. 2356) - Integrante demandante

5.2 Moisés Caetano Ribeiro (Mat. 2619) - Integrante Técnico

5.3 Diego Rodrigues (Mat.1699) - Integrante administrativo

5.4 Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto (Mat. 1459) - Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO PASQUALINI DA ROSA, Chefe de Seção**, em 13/01/2026, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Caetano Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 13/01/2026, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES, Coordenador**, em 13/01/2026, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA NAVA MONTEIRO DA SILVA FATURETO, Coordenadora**, em 13/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1963001** e o código CRC **51AC59A6**.